

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO(S) CMSP nº(s) 102/2019 PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019 RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 01/06/2019, p. 93, col. 03.: Onde se lê: "OFERTA DE COMPRA Nº 801086801002019OC00044" Leia-se: "OFERTA DE COMPRA Nº 801086801002019OC00046"

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2019 PROCESSO(S) CMSP nº(s) 414/2019 OFERTA DE COMPRA nº 801086801002019OC00040
OBJETO: Contratação de seguro para obras de arte, localizadas na Câmara Municipal de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
ATA DE REUNIÃO nº 136/2019:
"ITEM 1
Descrição : SERVIÇO DE SEGURO DE IMOVEIS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTO MOVEL, CINE-MATOGRAFICO, EXPOSICAO, MUSICAL E OBRA DE ARTE
Quantidade / Unidade de Fornecimento : 1 / UNIDADE
Menor Valor : 30.000,00
CNPJ/CPF - Vencedor : 19.323.190/0001-06 - AXA SEGUROS S.A.
Propostas Entregues : 1
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes : 1
Propostas Classificadas : 1
Resultado do Item : Adjudicado
Justificativa : PROPOSTA ABAIXO DO VALOR REFERENCIAL
E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.
A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA – 801086801002019OC00040 e no endereço www.saopaulo.sp.lg.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/
Leonardo Fraga Molarinro Bispo Ribeiro Pregoeiro"

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CO – 06.05/19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05.002/19 (Art. 30, Inciso I, da Lei Federal 13.303/2016)
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ Nº: 59.456.277/0001-76.
PARECER JURÍDICO GJU Nº 074/2019.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLOUD ORACLE EM NUVEM PRIVADA E SERVIÇOS DE ENTRADA EM PRODUÇÃO.
VALOR: R\$ 25.522.522,48 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de ativação dos serviços (provisionamento do ambiente de cloud).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1021930100
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link dedicado de 100 Mbps, com serviço de segurança MSS (Managed Security Services) suportado por uma plataforma integrada com equipamento (UTM) Unified Threat Management, possibilitando a execução de múltiplas funções de segurança em um único dispositivo: firewall, prevenção de intrusões de rede, antivírus, VPN, filtragem de conteúdo, balanceamento de carga e geração de relatórios informativos e gerenciais sobre a Rede de Dados, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Contratada(o) ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ: nº 04.622.116/0001-13,
Valor: R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), na data base de maio/2019.
Prazo: 36(trinta e seis) meses
Data:22/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº1211947100
Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) Microcomputadores, HP Desktop Elitedesk 800 G4 SFF, Wireless Intel 7265 ac 2x2 + Bluetooth 4.0 BRZL, AMD Radeon R7 430 2GB LP 2DP, Pr processador Intel Core i7 8700 3.2 2666MH 6C, vPro, Memória de 16 GB DDR4 2666Mhz, HD DE 1tb 7.200 rpm, dvd-rw, Auto falante interno, Teclado e Mouse sem fio HP, Windows 10 Pro 64. Acompanha Monitor de 23 Polegadas LED IPS com Ajuste de Altura, Rotação, Pivot HP E 233, nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017 e no PREGÃO Nº 36/2017, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, a qual este contrato está vinculado

Contratada(o) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: nº 89.237.911/0001-40
Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), fixos e irrecusáveis
Prazo: 05 (cinco) anos, conforme garantia on-site.
Data:24/05/2019

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 0021834100

Ata de R.P. 05/SMG-COBES/2017
Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web.
Contratada(o): 99 TECNOLOGIA LTDA.
Objeto do Aditamento: Prorrogação por mais 12 meses e reajuste contratual.
CNPJ: 18.033.552/0001-61
Valor: R\$632.016,00
Prazo: 12 meses

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2
PREGÃO Nº 09/2019
EXTRATO DE ATA nº 054/2019 – ABERTURA DA SESSÃO PROCESSO Nº TC/002996/2019
OBJETO: Aquisição, Instalação e Configuração de Gavetas e Discos para Expansão da atual Solução de Armazenamento de Dados de Alta Disponibilidade EMC VNX5200.

No terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Comissão de Licitações nº 2 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE, e a Equipe de Apoio, Senhores FERNANDO CELSO MORINI, PATRÍCIA DE ARAUJO M. FRANZOTTI e SILVANA R. DE CASTRO, designados pela Port. 134/2018, para a abertura da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, visando à aquisição, instalação e configuração de gavetas e discos para expansão da atual solução de armazenamento de dados de alta disponibilidade EMC VNX5200, em atendimento às disposições contidas no edital. O Pregoeiro analisou as propostas encaminhadas eletronicamente e procedeu com a fase de lances. Ao final desta etapa foi possível conhecer os participantes: WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.036.939/0004-35 e OST COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 74.556.069/0001-32. O Pregoeiro verificou as condições de participação do licitante detentor da proposta de R\$210.000,00, classificada em primeiro lugar para o Grupo único, WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., e não encontrou qualquer restrição da empresa que pudesse obstaculizar o prosseguimento do certame. Convocado para apresentar a documentação prevista no subitem 8.1 do edital o licitante descumpriu regra editalícia ao deixar de apresenta-la no prazo que lhe fora concedido. A proposta da empresa WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. foi desclassificada. As condições de participação da empresa OST COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA. foram verificadas e, da mesma forma que ocorreu com o licitante anterior, não foram encontrados quaisquer impedimentos legais. Em sede de negociação o licitante reduziu seu valor inicialmente ofertado para R\$280.720,00, considerado dentro do limite aceitável. A documentação apresentada tempestivamente foi minuciosamente analisada pela Comissão nº 2 e a área técnica demandante, Núcleo de Tecnologia da Informação, que entenderam pelo integral cumprimento do estabelecido no instrumento convocatório e, assim, consideraram a proposta aceita. Ato contínuo o Pregoeiro concedeu o prazo de 02 (dois) dias úteis para o recebimento da documentação original e declarou a sessão suspensa, com retorno previsto para as nove horas do dia seis de junho de dois mil e dezenove para divulgação do resultado da análise da documentação e prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 08/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: STORAGEONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.682.505/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Licenças do Produto Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced e Kaspersky Professional Services.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 129.000,00
DOTAÇÕES: 10.10.01.126.3024.2171.3390.40 77.10.01.032.3014.2818.4490.40
PROCESSO TC: Nº 003605/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo de Compras nº 0279/19 - Pregão Eletrônico - nº036/19
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energização mediante grupo gerador, sob regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de geradores 80kVA / 100 kVA, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses, prorrogáveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 769783) e nos sites: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br.e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 28/06/2019 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 10:00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.
Processo de Compras nº 019/19 - Pregão Eletrônico - nºPE 005/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização – Tipo 03, compreendendo equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos dentro do período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 769802) e nos sites: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br.e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 28/06/2019 às 13:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 14:00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO
PROCESSO Nº: 6076.2019/0000227-3
PATROCINADO: PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PATROCINADOR: MATEL PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento e Produção de itens para o Evento “Históricos de São Paulo” de 31 de Maio a 02 de Junho de 2019, com a exposição de aproximadamente 1.200 veículos autôtomotores, em especial os catalogados como de colecionadores, na área do Triângulo de SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O Patrocinador promoverá a produção e fornecimento dos itens a seguir discriminados, cujas especificações técnicas constam do Anexo I deste, sem qualquer ônus ou encargos para o Município de São Paulo, nos termos da proposta selecionada constante do Processo Administrativo SEI nº 6076.2019/0000227-3, para serem utilizados no evento “Históricos de São Paulo”, que acontecerá do dia 31 de Maio a 02 de Junho de 2019, a saber:

1.500 (mil e quinhentos) cobre placas e 3.000 (três mil) presilhas Binder Clips;
18 (dezoito) banners em grade de proteção;
01 (um) pórtico;
60 (sessenta) flâmulas ou 60 galhardetes ou 60 wind banners.

a) IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, Chefe de Gabinete - SMTU
b) EDUARDO NATRIELLI MEDEIROS RIBEIRO DOS SANTOS, Diretor Presidente da empresa Matel Produções Ltda.
CNPJ: 44.109.742/0001-25
31/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará:

Pauta da 8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2019
Data: 05/06/2019
Horário: 19:00 h
Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo
Tema: Audiência pública para discutir sobre o aterramento de fios e calçadas na Vila Olímpia, conforme requerimento URB nº 11/2019 de autoria do vereador José Police Neto aprovado na reunião ordinária do dia 05 de abril pp. na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará:

Pauta da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2019
Data: 06/06/2019
Horário: 18:00 h
Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo
PROJETOS:
1) PL 376/2016 - Autor: Ver. NABIL BONDUKI (PT); Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL) - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SP CIDADE DA MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará:

Pauta da 9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2019
Data: 13/06/2019
Horário: 19:00 h
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar
Tema: Audiência Pública para discutir a normatização da manutenção de Pontes e Viadutos, conforme requerimento URB nº 09/2019 de autoria do vereador José Police Neto aprovado na reunião ordinária do dia 27 de março pp. na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará:

Pauta da 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2019
Data: 14/06/2019
Horário: 19:00 h
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar
1ª Audiência Pública
- PL 619/2016 - Autor: Executivo - FERNANDO HADDAD - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 293 DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 826/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 613/18.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, que altera a Lei nº 10.726, de 8 de maio de 1989, que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade aos servidores municipais.

Na forma da proposta, a licença poderá ser prorrogada por 14 (catorze) dias, além dos 6 (seis) dias estabelecidos pelo art. 1º da Lei nº 10.726, de 8 de maio de 1989, desde que haja requerimento do servidor e atendimento de condições previstas em regulamentação própria, a ser editada em consonância com princípios da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017 (Plano Municipal pela Primeira Infância).

De acordo com a justificativa, busca-se, mediante ampliação da licença-paternidade, o favorecimento do convívio de pais com filhos, em sintonia com práticas internacionais.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

As normas gerais sobre processo legislativo estão dispostas nos artigos 59 a 69 da Constituição Federal e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A propósito do tema, dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, organização administrativa, serviços públicos e sobre atribuições e regime jurídico dos servidores públicos da União e Territórios.

Em discussão do tema, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.061, o eminente Ministro Carlos Britto preleciona que “o § 1º do art. 61 da Lei Republicana confere ao Chefe do Poder Executivo a privativa competência para iniciar os processos de elaboração de diplomas legislativos que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica, o aumento da respectiva remuneração, bem como os referentes a servidores públicos da União e dos Territórios, seu regime jurídico, provimento de

cargos, estabilidade e aposentadoria (alíneas a e c do inciso II do art. 61). Insistindo nessa linha de opção política, a mesma Lei Maior de 1988 habilitou os presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça a propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de cargos e remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, tudo nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 96. A jurisprudência desta Casa de Justiça sedimentou o entendimento de ser a cláusula de reserva de iniciativa, inserta no § 1º do artigo 61 da Constituição Federal de 1988, corolário do princípio da separação dos Poderes. Por isso mesmo, de compulsória observância pelos estados, inclusive no exercício do poder reformador que lhes assiste”. (Voto do Ministro Carlos Britto, no julgamento da Adin nº 3.061, DJ 09.06.2006.)

Nesse passo, nossa Lei Orgânica veio estabelecer que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, e sobre a fixação ou aumento de remuneração dos servidores, conforme disposto no art. 37, § 2º, incisos I e II, respectivamente. Resta atendida, portanto, a cláusula de reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo.

Em relação à matéria versada no projeto de lei, a concessão da chamada licença-paternidade por 20 dias encontra supedâneo no art. 7º, XIX, da Constituição Federal e no art. 10, § 1º, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, que asseguram esse direito a todo trabalhador e estabelecem prazo mínimo de 5 dias. No regime da iniciativa privada, a Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, foi alterada através da Lei Federal nº 13.257, 8 de março de 2016, com a finalidade de prorrogação do prazo da licença-paternidade.

No que tange às despesas, consta da mensagem encaminhada pelo Poder Executivo que as despesas decorrentes do projeto de lei estão adequadas às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 (fls. 08, 10-14), cabendo a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa analisar o teor destas informações.

Para ser aprovada, a propositura depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/05/2019.
Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente
Caio Miranda Carneiro (PSB)
Celso Jatene (PL)
Cláudio Fonseca (CIDADANIA) - Relator
Reis (PT)
Ricardo Nunes (MDB)
Ricardo Teixeira (DEM)
Rinaldi Digilio (PRB)
Rute Costa (PSD)

SGP.13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Audiência Pública
Data: 06/06/2019 - quinta-feira
Horário: Das 18h00 às 21h30
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar
PAUTA: "Políticas de Enfrentamento à violência contra as Mulheres na Cidade de São Paulo: Não aos desmontes e às precarizações"

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

REUNIÃO ORDINÁRIA
Data: 06/06/19
Horário: das 09h00 às 12h00
Local: Sala "A" Sérgio Vieira de Mello - 1º subsolo
Pauta: MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA: COMO FUNCIONA O SISTEMA E AS BOAS PRÁTICAS DO MUNICÍPIO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE
REUNIÃO ORDINÁRIA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DATA : 04 de Junho de 2019 – terça-feira
LOCAL : Auditório Prestes Maia - 1º andar
HORÁRIO: Das 11h00 às 13h00
PAUTA : " ENTRETENIMENTO SEM ANIMAL E COM TECNOLOGIA "

COMISSAO EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REUNIAO ORDINÁRIA
Data : 06 DE JUNHO- QUINTA-FEIRA
Local : SALA TRADENTES
Horário: 14 horas

Pauta : Reunião com representantes do Comando de Policiamento da Capital, do Departamento de Policia Judiciária da Capital (DECAP) e do Comando Geral da GCM para discutir questões relativas à segurança pública do município.
COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DAS CHUVAS E ENCHENTES
Reunião Ordinária
Data: 06/06/19
Horário: das 13h00 às 15h00
Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar
Pauta: Convidados: representante do Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1443/19

Institui Grupo de Trabalho para realizar a Consolidação da Legislação Municipal referente à Proteção Animal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para efetuar estudos e elaborar projeto de lei de consolidação da legislação municipal relativa à Proteção Animal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Ato será integrado por, no mínimo, os seguintes membros, sem prejuízo da indicação de outros membros pelos Vereadores desta Casa:

I - Maria Lucia Ramos Bellenzani, RF 52.302;
II - Rafael Magueta da Cunha, RF 230.344;
III - Maria Beatriz Farias dos Santos, RF 600.588, como secretária; e
IV - Camila Morais Cajaiba Garcez Marins, RF 11.470, como coordenadora.

Art. 3º Os trabalhos da Consolidação da Legislação Municipal serão desenvolvidos com o apoio de todos os órgãos administrativos e técnicos da Câmara Municipal paulistana, especialmente da Procuradoria da Câmara, da Secretaria Geral Administrativa – SGA e da Secretaria Geral Parlamentar – SGP, que deverão contribuir, quando solicitados, com recursos humanos e materiais para a realização dos trabalhos propostos no presente Ato.

Art. 4º O prazo para o término do trabalho do Grupo ora instituído é de 90 (noventa) dias contados da data da publicação deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 03 de junho de 2019.